



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.686

Resolve sobre o pedido de reconsideração de Ramon Rodrigues da Costa, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.527.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

### RESOLVE:

**Indeferir** o pedido de reconsideração apresentado por **Ramon Rodrigues da Costa**, requerimento n.º 2.767/2015, referente ao disposto na **Resolução CEPE n.º 6.527**, que não deu provimento ao recurso interposto contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou a matrícula no Curso de Engenharia de Produção, por meio da Política de Ação Afirmativa.

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

